



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

MENSAGEM Nº. 31/2021

ASSUNTO: “*Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências*”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

DATA: 09/09/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão “*Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências*”.

Há que se destacar a necessidade da aquisição do imóvel descrito no Projeto de Lei, para a o Departamento Municipal de Educação, haja vista a necessidade de um local amplo e bem localizado para que seja implantado um berçário para atender as crianças virginenses e suas famílias em tempo integral

“Geralmente o **berçário infantil** atende crianças dos 4 meses aos 2 anos de idade, mas em algumas instituições são aceitos bebês somente até os 12 meses (1 ano). Nesta faixa etária, os pequenos são indefesos e totalmente dependentes de cuidados especiais, por isso é imprescindível que os profissionais que atuam nesse segmento compreendam as necessidades das crianças, para que assim possam contribuir com o seu desenvolvimento. É no berçário que os bebês aprendem, por exemplo, os seus limites corporais, a diferenciar o que ele é e o que é o mundo à sua volta, e também a brincar. Todo esse ensinamento é feito a partir de estímulos sensoriais (o reconhecimento dos cinco sentidos) e motores, do compartilhamento dos conhecimentos por parte dos professores, e através da realização de jogos e brincadeiras.

No berçário as **brincadeiras** acontecem de maneira estratégica, promovendo o aprendizado, a convivência com outras crianças e o reconhecimento de sensações, formas e cores. Sendo assim, os brinquedos encontrados nas instituições possuem um caráter mais pedagógico, permitindo a diversão e a educação dos pequenos.

Berçários são como a segunda casa do bebê. **Conforto e segurança** são essenciais para ele, então esses espaços devem ter uma boa infraestrutura, que permita o seu descanso, brincadeira, alimentação e o seu desenvolvimento motor, cognitivo e emocional.

É recomendado que os berçários tenham, em suas unidades, os seguintes espaços e ambientes:

- Sala de repouso
- Fraldário
- Sala de atividades
- Ambiente de alimentação (Lactário)
- Solário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Sob o aspecto financeiro, saliente-se que a transação está sendo realizada com base no laudo de avaliação apresentado pelo Departamento de Engenharia e aprovado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada pelo Portaria nº. 1.160/2021 e cujos parâmetros foram aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura a presente iniciativa.

Não há Impacto Orçamentário, vez que não há a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação que acarrete aumento da despesa.

Por outro lado, forçoso ressaltar que dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípuas da administração pública, ressaltando-se a particularidade da localização e compatibilidade das futuras instalações com a necessidades local.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, frente a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Virgínia, 09 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

Exmo. Senhor

Luiz Alberto Ribeiro

Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia

Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Centro, Município de Virgínia, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº. 31 de 09/09/2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a lavratura de escritura pública de compra e venda, uma área de 643,21 m², com área construída de 218,75 m², pertencente ao imóvel inscrito sob a Matrícula nº. 4.647 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu – Estado de Minas Gerais, onde está melhor descrito e caracterizado, para o Departamento Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - A área do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será adquirida pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Virgínia, MG, a ser pago à vista, após assinatura da Escritura Pública definitiva.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é proveniente da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pela Portaria nº. 1.160/2021, mediante parecer técnico do Departamento de Engenharia, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Segundo: Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel descrito nesta Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento serão consignados na seguinte dotação: 2.03.02.12.361.0009.1.0005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 09 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PORTARIA Nº. 1.160/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a comissão de avaliação de bens moveis e imóveis para o exercício de 2021, contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Virgínia/MG, no uso de suas atribuições legais, contida no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis para alienação ou compra por parte do Município de Virgínia, para o exercício de 2021, que será integrada pelos seguintes membros:

- Rosa Maria Santos Rodrigues Costa Leite
- Samarone Costa Leite
- Carlos José Sant'Ana Mello
- Maria do Rosário Ribeiro Mendes

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Carlos José Sant'Ana Mello.

Artigo 3º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelos departamentos desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

Parágrafo único - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento competente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 03 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

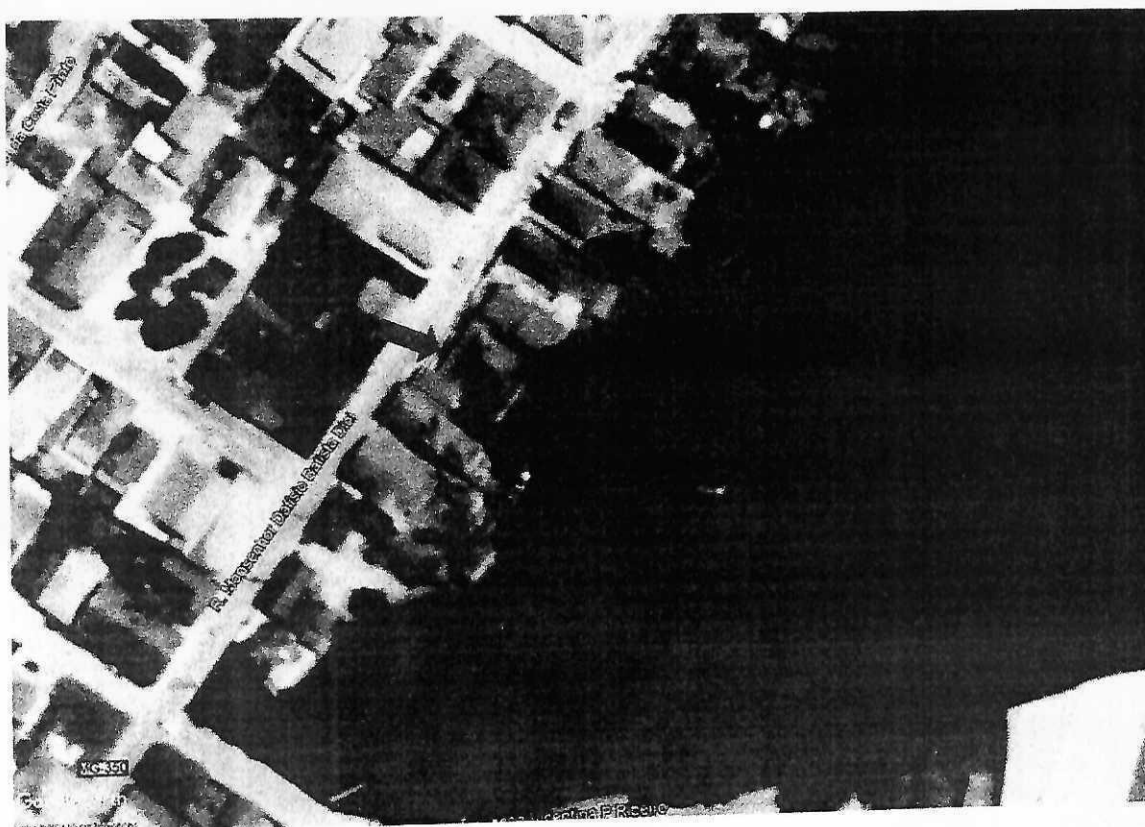
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como intuito atender à solicitação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e realizar a avaliação de um imóvel residencial situado na Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini, nº 362, Centro, Virgínia-MG sob o CEP de nº 37.465-000, de propriedade de Yolanda Maria Furtado da Cunha Guedes, inscrita pelo CPF nº 899.468.206-68.

2. LOCALIZAÇÃO

Apresenta-se abaixo a imagem aérea do imóvel, cuja a área do terreno é de 643,21 m² e a área total construída é de 218,75. Tendo como proximidade a Prefeitura Municipal de Virgínia.



Mapa de localização
Fonte: Google Earth, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto em análise trata-se de uma casa de alvenaria com área construída de 205,14 m² constituída de dois quartos, uma suíte, um banheiro social, uma sala, uma cozinha, um escritório e uma varanda na frente e na lateral direita com área de serviço, na qual em sua grande maioria é revestida com piso cerâmico, pintura acrílica e laje. O imóvel ainda conta com uma área em construção de 13,61 m² no fundo do terreno. Tendo assim a área total construída equivalente à 218,75 m², demonstrada abaixo conforme as imagens registradas no dia 30 de agosto de 2021.

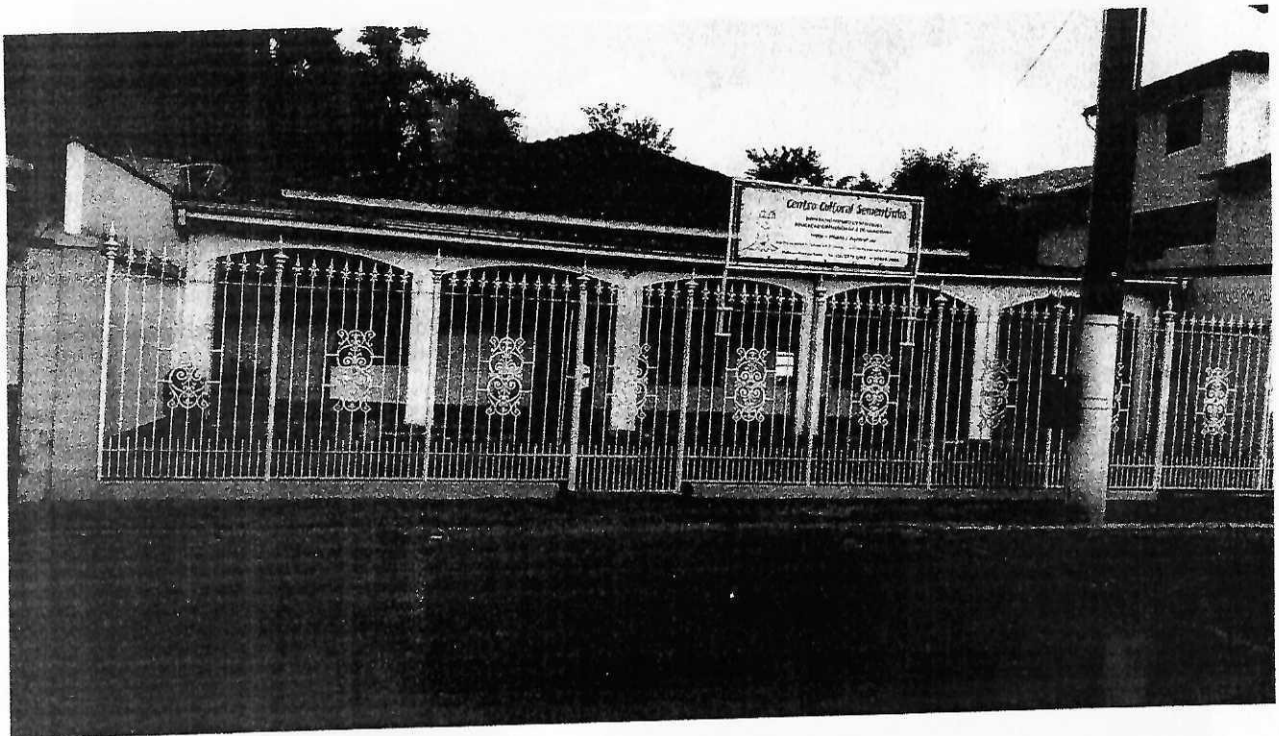


Imagem 01 – Fachada frontal do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

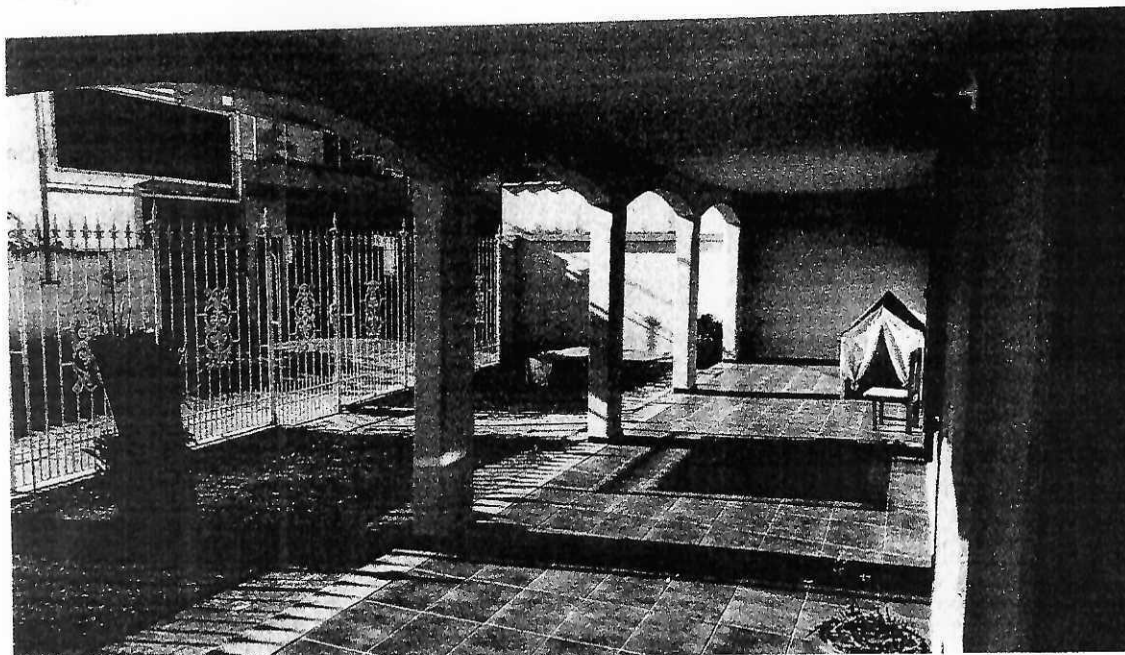


Imagem 02 – Varanda Frontal

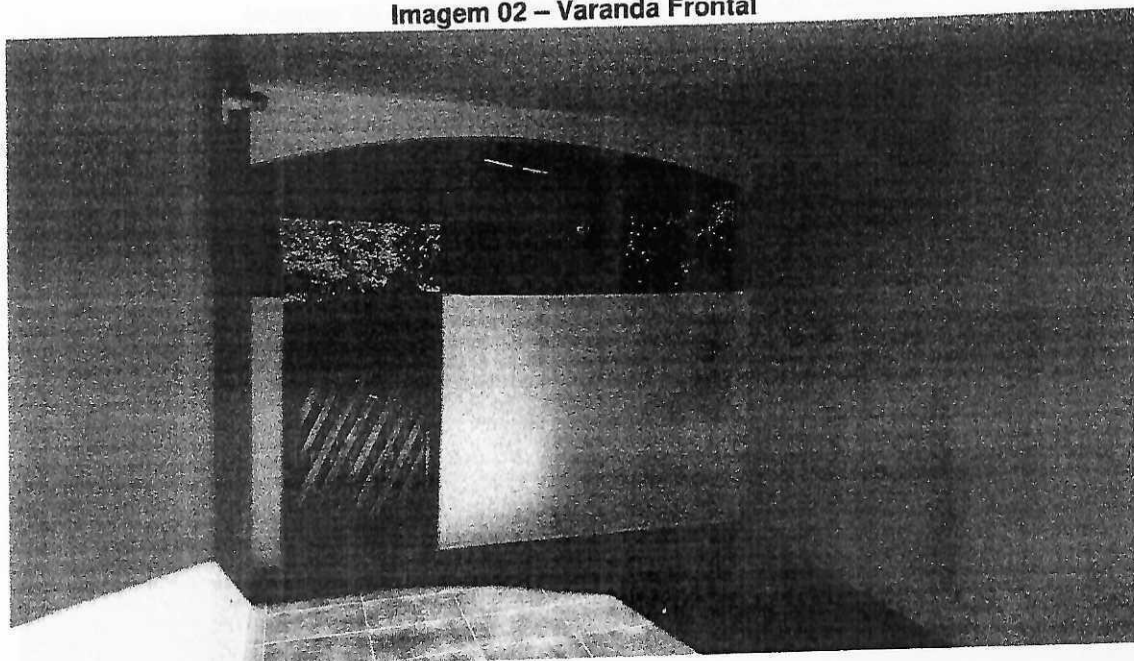


Imagem 03 – Garagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 04 – Área em construção – Fundo do Terreno

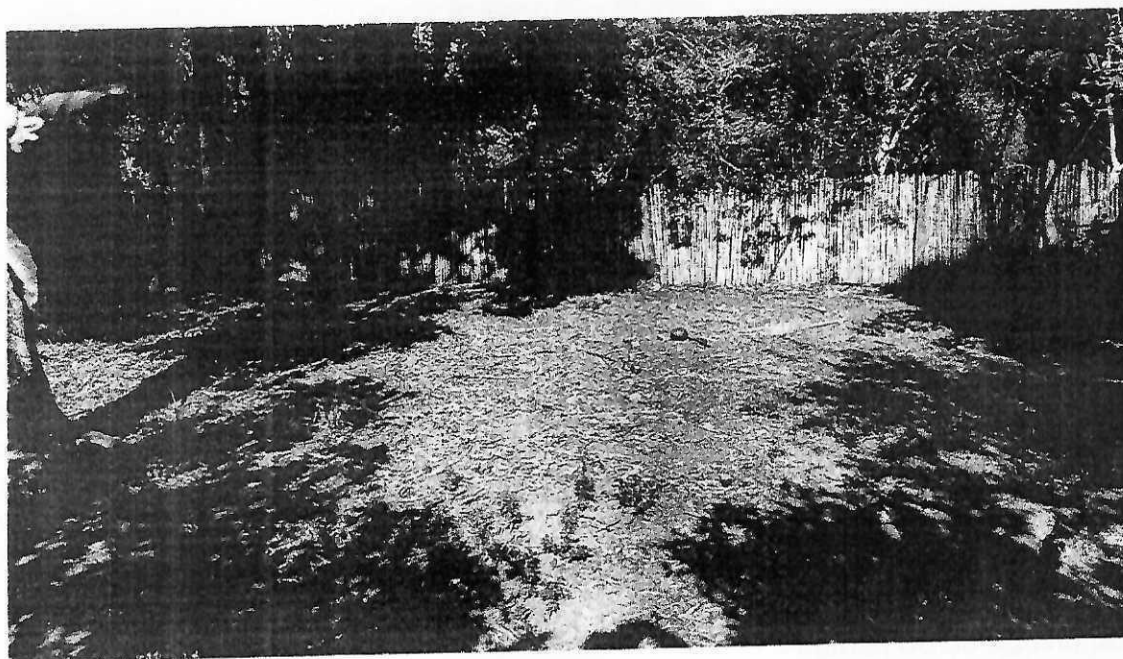


Imagem 05 – Fundo do Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 06 – Quintal

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento e estado geral de conservação, avaliou-se o imóvel quanto ao valor de comercialização em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Virgínia, 30 de agosto de 2021.

Natanael Gomes
Engenheiro Civil
CREA . 56483 MG

Natanael Gomes
Engenheiro Civil
CREA: 56483MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 01 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, nos termos da Portaria nº. 1.160/2021, de 03 de maio de 2021, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, prestar ciência da avaliação de imóvel realizada pelo Departamento de Engenharia, cujo objeto é o imóvel localizado à Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, 362, Centro, neste município; medindo 643,21 m², com área edificada de 218,75 m²; avaliado pelo engenheiro em 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Em reunião e após pesquisa do mercado imobiliário local, esta comissão decidiu pela aprovação da compra do imóvel que será destinado às necessidades do Departamento Municipal de Educação, e que ao imóvel supramencionado será ofertado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

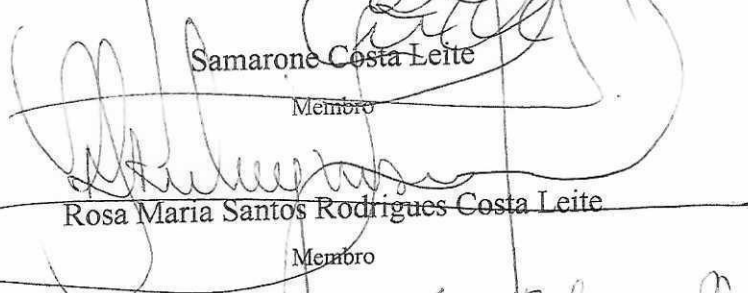
Nada mais havendo a tratar, subscrevemo-nos.


Carlos José Sant'Ana Mello

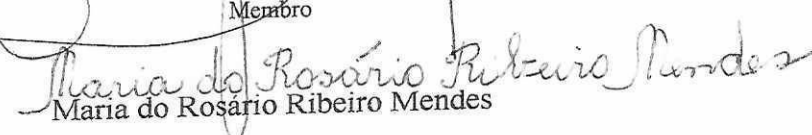
Presidente da Comissão


Samarone Costa Leite

Membro


Rosa Maria Santos Rodrigues Costa Leite

Membro


Maria do Rosário Ribeiro Mendes

Membro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL. cri.itanhandu@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro, Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefax: (35) 3361-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br



CERTIDÃO

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou na Ficha 01 do livro 2 - Registro Geral, sob nº 4.647, a matrícula aberta em 27 de novembro de 1.981, de uma parte de terras com a área de 1.285 m², contendo uma casa de morada, já bem velha e em péssimo estado de conservação, situado na Rua Dalísio Batista Dini, na cidade de Virgínia, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a citada rua, por 27,20 m; lado direito com Antônio Wenceslau Ribeiro e com a parte vendida a Sebastião Baltazar de Sousa, por 42,00 m; lado esquerdo com herdeiros de José Weyrer, por 42,00 m; e fundos com a parte pertencente aos mesmos compradores. Proprietários: José Baltazar de Souza e sua mulher, Maria Joana da Conceição, brasileiros, casados, proprietários, CPF nº148.995.236-53, residentes em Virgínia. Título aquisitivo anterior registrado sob nº R.1-4.644, neste Cartório.

R.1-4.647. Protocolo nº 7.668.Itanhandu, 27 de novembro de 1981.
TRANSMITENTES: José Baltazar de Souza e sua mulher, Maria Joana da Conceição, já qualificados acima. **ADQUIRENTES:** **José Baltazar Filho**, brasileiro, proprietário, casado com Iria Ribeiro Baltazar, CPF nº 300.374.928-53, residente à Rua Angelo Rizzi, 362 - Vila Industrial, em Mogi das Cruzes, SP; José Rodrigues de Sá, brasileiro, proprietário, casado com Maria Aparecida Baltazar de Sá, CPF nº 437.983.026-04, residente em Delfim Moreira. Título: Compra e Venda. Forma do Título: Escritura de 03 de junho de 1980, lavrada nas notas do Tabelião, José Bráulio Brito, de Virgínia, no valor de Cr\$94.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.2-4.647. Protocolo nº 14.070. Itanhandu, 06 de novembro de 1987.
TRANSMITENTE: Espólio de José Rodrigues de Sá. **ADQUIRENTE:** **Maria Aparecida Baltazar de Sá**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 434.983.026-04, residente e domiciliada à Rua Benedito Valadares, nº 159, em Delfim Moreira. Título:Adjudicação. Forma do Título: Carta de adjudicação passada pelo MM. Juiz, Dr. Fábio José Seixas de Siqueira, da 1ª Vara da Comarca de Itajubá, tendo sido a sentença datada de 03-08-82, extraída do Proc. nº 7528/1981, do Cartório do 1º Ofício de Itajubá. Coube à meeira a metade dos imóveis desta matrícula, no valor de Cr\$1.000.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol. 274,89; art. 40: 54,98; total: 329,87.

R.3-4.647. Protocolo nº 14.076. Itanhandu, 11 de novembro de 1987.

TRANSMITENTES: José Baltazar Filho, aposentado, C.I 5359787-SSP/SP, e sua mulher, Iria Ribeiro Baltazar, do lar, ambos brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF nº 300.374.928-53 e Maria Aparecida Baltazar de Sá, brasileira, viúva, do lar, CI nº M-3779214-SSP/MG e CPF nº 434.983.026-04, residente em Virgínia, MG. **ADQUIRENTE:** **Eduardo Baltazar dos Santos**, bancário, C.I nº M-1792973-SSP-MG e sua mulher Silvéria de Oliveira Baltazar, do lar, C.I nº M-3.010.903-SSP/MG, ambos brasileiros, casados, portadores do CPF nº 375.736.756-15, residentes e domiciliados em Virgínia. Título: Compra e venda. Foram do título: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mutuo com obrigações e Hipoteca, lavrado em Virgínia, em outubro de 1987, contrato constituído de 41 cláusulas, no valor de Cz\$514.080,00, sendo Cz\$514.080,00, sendo Cz \$102.816,00, pago a vista e o restante Cz\$411.264,00 mediante o financiamento na CEP; o prazo para o término das obras é de 05 meses a contar da assinatura. foi pago o ITBI no valor de Cz\$4.112,64, conforme Guia de recolhimento nº 26903, datada de 03-11-87. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol. 879,64; art.40-175,93; total: 1.055,57.

R.4-4.647. Protocolo nº 14.076. Itanhandu, 11 de novembro de 1987.

DEVEDORES: **Eduardo Baltazar dos Santos**, e sua mulher Silvéria de Oliveira Baltazar, já qualificados acima. Interveniente Construtor: Luciano Ribeiro Brito, brasileiro, arquiteto, C.I. M-2226527-SSP-MG, CREA-MG nº 40992/D, CPF nº 396.248.466-34, residente e domiciliado em Virgínia. **CREDORES:** **Caixa Economica Federal** - CEF, CGC/MF nº 00360.305/0001-04, com sede em Brasília. Título: Hipoteca. Forma do Título: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mutuo com obrigações e Hipoteca, lavrado em Virgínia, em outubro de 1987, contrato constituído de 41 cláusulas, no valor da dívida de CZ\$1.512.914,00 = 3.562,90662 OTN, constituído de 41 cláusulas, no valor da garantia - Cz\$1.881.080,00 = 4.431.17947 OTN; plano Reajust/Sist. Amortização - pes/sfa; Taxas anual de juros nominal - 11,3866% e efetiva - 12,000%; época de reajuste das prestações 2º mês subsequente ao aumento salarial da categoria profissional; sendo o nº de prestações: 180; Encargo inicial - Cz\$20.726,44, seguros - 1.427,39, no total de Cz\$22.153,83. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol. 1.649,33; art.40- 329,87; total: 1.979,20.

Av.5-4.647. Protocolo nº 14.583. Itanhandu, 31 de maio de 1.988. A requerimento de Eduardo Baltazar dos Santos, procedo á averbação da demolição do prédio constante desta matrícula, bem como da construção de uma casa, residencial, de alvenaria, coberta de telhas do tipo colonial, com forro de laje, piso de tábuas corridas nos quartos e de cerâmica nos demais cômodos, com uma suíte, dois dormitórios, um closet, sala de jantar, sala de estar, estar íntimo, copa cozinha, escritório, área de serviço, varanda na frente a abrigo para carro, com a área construída de 160,70 m², cadastrada por CZ\$500.000,00, conforme "Habite-se", fornecido pela Prefeitura Municipal de Virgínia e que se acha arquivada neste cartório, junto com o requerimento de averbação e a cópia em xerox na CND com IAPAS, sob nº 834.909, série A, de 31.05.1988. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

Av.6-4.647. Protocolo nº 21.589. Itanhandu, 29 de setembro de 1999. Face á autorização dada no Instrumento Particular de autorização de cancelamento de Hipoteca e outras avenças, em 28 de maio de 1999, pela Credora - Caixa Econômica Federal, no qual declara que Eduardo Baltazar dos Santos, portador do CPF nº 375.736.756-15, liquidou seu debito para com a mesma, dando-lhe autorização para cancelamento da hipoteca registrada sob nº R.4-4.647. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.



R.7-4.647. Protocolo nº 21.612. Itanhandu, 14 de outubro de 1.999.
TRANSMITENTE: Eduardo Baltazar dos Santos, bancário, RG nº 1.792.973 MG, CPF nº 375.736.756-15, e sua mulher, Silvéria de Oliveira Baltazar, brasileira, do lar, RG nº M-3.010.903 MG, CPF nº 605.809.906-99, residente em Lorena, São Paulo. **ADQUIRENTES:** Rogério Luiz Dall Áqua Giordani, brasileiro, do comércio, portador do RG 101.947.894, CPF nº 309.098.640-0, casado com Geni de Oliveira Giordani, brasileira, do lar, RG M-4.904.544, MG e CPF nº 671.660.676-91, residente em Aparecida, São Paulo. Título: compra e venda. Forma do título: escritura pública de 29 de setembro de 1999, lavrada nas notas do Tabelião de Virgínia, no livro 120 às fls. 168, José Bráulio Brito, no valor de R\$21.786,90. Consta da escritura a totalidade do imóvel desta matrícula. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira.

R.8-4.647. Protocolo nº 25.450. Itanhandu, 07 de dezembro de 2.005.
TRANSMITENTES: Rogério Luiz Dal Aqua Giordani, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, nascido em 25/08/1.961, comerciante, CI RG 1019478948, SSP/RS em 10/03/1.980 e do CPF 309.098.640,04, sua esposa Geni de Oliveira Giordani, brasileira, nascida em 23/10/1.964, professora, CI RG M4904544, SSP/MG em 05/01/1.987 e do CPF 671.660.676-91, residentes e domiciliados na Rua João Lo Barbosa, 916, Brejo Seco, em Aparecida/SP. **ADQUIRENTES:** Yolanda Maria Furtado da Cunha Guedes, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, nascida em 11/02/1.955, professora, CI RG M9146837, SSP/MG em 27/07/1.994 e do CPF 899.468.206-68, seu esposo Aluísio Silva Guedes, brasileiro, nascido em 14/09/1.951, representante comercial, CI RG 6756529, SSP-SP em 25/08/1.972 e do CPF 148.059.956-53, residentes e domiciliados na Rua Sô Dico, 2, Centro, em Virgínia/MG. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, lavrado em Virgínia, em 10 de novembro de 2.005, constituído de quarenta (40) cláusulas, no valor de R\$ 72.000,00, que será pago em recursos próprios já pagos em moeda corrente - R\$9.800,00; com financiamento concedido pela Credora: R\$62.200,00. Foi recolhido o ITBI, incluídas as taxas devidas, no valor total de R\$609,56 na Caixa Econômica Federal em 06/12/2005. Consta do contrato a totalidade do imóvel desta matrícula, bem como a casa nele averbada. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol. 278,54; FC.: 16,71; Tfu.: 113,76; Total: 409,01; Cód.: 4517-9 c/red.

R.9-4.647. Protocolo nº 25.450. Itanhandu, 07 de dezembro de 2.005.
DEVEDORES FIDUCIANTES: Yolanda Maria Furtado da Cunha Guedes, já qualificada acima. **CREDORES FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, em Brasília, DF, representada por seu Escritório de Negócios EM sul de Minas. Título: Garantia Fiduciária. Forma do título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, lavrado em Virgínia, em 10 de novembro de 2.005, constituído de quarenta (40) cláusulas, o valor da dívida de R\$62.200,00, sendo o mútuo com origem dos recursos do FGTS; a norma regulamentadora - MH.3.30 - 25/10/2005 - SUHAB/GECRI; valor da operação - R\$62.200,00; valor da garantia fiduciária - R\$71.500,00, sistema de amortização - SAC - Sistema de amortização constante; prazo de amortização - 240 meses; taxa anual de juros - nominal: 8,1600; efetiva: 8,4722; encargo inicial- prestação (a+j): R\$682,12; seguros: R\$104,84; taxa de administração: R\$22,28; total: R\$809,24; vencimento do 1º encargo mensal: 10-12-2.005. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores Fiduciantes alienam à CEF, em caráter

fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, no valor de R\$72.000,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol.: 221,31; FC.: 13,28; TFJ.: 90,39; Total: 324,98; Cód.: 4516-1 c/red.

CERTIFICA, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4.647 do livro 2 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 24 de agosto de 2021 *Silvana P. M. de Oliveira*

Silvana Pinto M. de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

Selo de Fiscalização: **EKA72366**

Código de Segurança: **2939.8669.0425.8505**

Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 24/08/2021 12:46

Ato(s) praticado(s) por: Zélia Monteiro de Oliveira - Oficial

Emol.: R\$20,68 TFJ: R\$ 7,30 Total: 27,98 ISS: 0,59

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



21.391.487/0001-50
ITANHANDU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Pedro Augusto Guedes, 15
Centro - Cep 37464-000
Itanhandu - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL. cri.itanhandu@yahoo.com.br